

Edital 2023/02 - Classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsas de estudos

A coordenação do Mestrado em Produção Animal, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 1 a 20 de junho de 2023**, estarão abertas as inscrições para o edital de classificação de discentes do Mestrado em Produção Animal para possível atribuição de bolsa de estudos.

Poderão concorrer todos os discentes do Mestrado em Produção Animal que **ainda não receberam 18 meses de bolsa**, conforme resolução 04 de 2016 do Curso de PósGraduação de Produção Animal. Todos os candidatos serão avaliados conforme itens dos **ANEXOS I (CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO) e III** (Qualis Classificação Nova Provisória CAPES). Para os discentes que ingressarão no curso de Mestrado em Produção Animal no **segundo semestre de 2023** será considerada a pontuação da prova de títulos do Processo Seletivo do Mestrado em Produção Animal (2023/2) **NÃO HAVENDO NECESSIDADE** de inscrição e entrega da documentação comprobatória exigida no presente edital referente a distribuição de bolsas. Em caso de interesse do candidato pela análise da **condição socioeconômica** para pontuação, este deverá preencher formulário específico e apresentar a documentação exigida pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP), conforme descrito no item 3. O candidato, exceto os ingressantes no processo seletivo 2023/2, deverá estar com o **ORCID** devidamente cadastrado. O cadastro deve ser realizado por meio do acesso ao link <https://orcid.org/signin> e o número ORCID gerado deverá ser inserido na ficha de inscrição (**ANEXO II**).

1. Inscrições:

As inscrições serão realizadas, **única e exclusivamente**, por envio da documentação solicitada, em formato **PDF**, para o e-mail panimalufmg@gmail.com, em mensagem única (em caso de duplicata, será considerado apenas a mensagem mais recente), com assunto **BOLSA** e no corpo do e-mail o **nome completo do solicitante**.

2. Documentos exigidos:

Ficha de inscrição (**Anexo II**) devidamente preenchida e convertida em formato **PDF**. Incluindo o **Histórico Escolar** e a **Documentação Comprobatória do Curriculum Vitae**, respeitando a ordem e identificação dispostas no **Anexo I** deste Edital.

3. Condição socioeconômica:

A condição socioeconômica do candidato será avaliada pela Fundação Mendes Pimentel (FUMP) correspondendo a um adicional de até 10% da pontuação final (Histórico Escolar + Curriculum vitae). Para justificar sua situação econômica, o candidato interessado deve realizar o preenchimento do questionário de avaliação socioeconômico específico para o mestrado disponível no site www.fump.ufmg.br. Na ocasião do preenchimento do questionário, toda a documentação comprobatória necessária deverá ser anexada ao sistema. Os candidatos que já concluíram estudo socioeconômico outrora devem, necessariamente, contatar a FUMP para validar o processo. O preenchimento do questionário e entrega da documentação comprobatória assim como a validação do processo devem ser realizados **no período de 1 a 20 de junho de 2023**. É imprescindível que o candidato entre em contato com a FUMP por meio dos e-mails cmc@fump.ufmg.br e juliana.andrade@fump.ufmg.br para confirmar o recebimento do questionário e da documentação.

4. Resultado da classificação

O resultado da classificação será divulgado na página do Mestrado em Produção Animal até o dia **31 de julho de 2023** e terá validade por seis meses, podendo ser renovado por mais um semestre. O edital de classificação de estudantes para atribuição das bolsas de estudo não possui relação com a disponibilidade das mesmas, portanto, não garante recebimento por parte aluno.

Montes Claros, 10 de maio de 2023

Professor Felipe Gomes da Silva

Coordenador em Exercício do Mestrado em Produção Animal

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

ITEM 1 - HISTÓRICO ESCOLAR

Quesito	CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Único	Rendimento do Histórico Escolar ¹	50

¹Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento $\geq 80\%$ e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico.

ITEM 2 - CURRICULUM VITAE

Serão consideradas as atividades desenvolvidas **na área de Zootecnia e afins**, conforme listadas a seguir:

CRITÉRIOS	Pontuação Máxima
<p>Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA (Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro dos itens 5, 6 e 7. Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição).</p> <p>A.1. Bolsista de Iniciação Científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 4,5 pontos/semestre.</p> <p>A.2. Bolsista de Iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional devidamente assinado ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestres.</p> <p>A.3. Bolsista do Programa de Educação Tutorial comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/semestre.</p> <p>A.4. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa - 3,0 pontos/ semestre.</p> <p>A.5. Voluntários em projetos de pesquisa, comprovada por meio de documento institucional - 1,5 pontos/semestre (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.6. Voluntários em projetos de extensão comprovada por meio de documento institucional - 1,5 pontos/semestre (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.7. Voluntários em projeto de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional - 1,5 pontos/semestre (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.8. Participação em bancas acadêmicas e comissões julgadoras - 0,6pontos/banca (máximo 6,0 pontos).</p> <p>A.9. Coorientação de discentes de graduação comprovada por meio de documento institucional assinado: 1,5/discente.</p> <p>A.10. Estágio em Docência comprovado por meio de documento institucional assinado: 0,75 ponto/disciplina de 45h.</p>	30

<p>Quesito B - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).</p> <p>B.1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 25 pontos multiplicados pelo equivalente A1 (Qualis na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES²) de cada artigo.</p> <p>B.2. Autoria ou Organização de livro completo com ISBN: 20 pontos por livro (máximo 40 pontos).</p> <p>B.3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN: 15 pontos/capítulo (máximo 30 pontos).</p> <p>B.4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN: 5 pontos/publicação (máximo 25 pontos).</p> <p>B.5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos: 0,5 pontos/publicação (máximo 25 pontos).</p>	50
<p>Quesito C – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa)</p> <p>C.1. Especialização na área – 4,0 pontos/curso.</p> <p>C.2. Especialização em áreas afins – 2,0 pontos/curso.</p> <p>C.3. Estágio extracurricular: 2,0 pontos a cada cem horas de estágio (máximo 16,0 pontos).</p> <p>C.4. Experiência internacional na área do programa: 2,0 pontos/semestre (máximo 8,0 pontos).</p> <p>C.5. Experiência profissional compatível com a área do programa: 4,0 pontos/seis meses (máximo 20,0 pontos);</p> <p>C.6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa: 2,0/premiação (máximo 6,0 pontos).</p> <p>C.7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão: 2,0 pontos/evento (máximo 8,0 pontos).</p> <p>C.8. Palestras, cursos e minicursos proferidos: 2,0 pontos/ação (máximo 8,0 pontos).</p> <p>Onde Lê-se: C.9. Palestras, cursos, minicursos assistidos: 2,0/evento (máximo 8,0 pontos).</p> <p>Leia-se: C.9. Palestras, cursos, minicursos assistidos: 0,8/evento (máximo 8,0 pontos).</p> <p>C.10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas: 2 pontos/cada (máximo 8,0 pontos).</p> <p>Onde Lê-se: C.11. Atividade docente: 0,2/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos) Leia-se: C.11. Atividade docente: 0,2/hora aula ministrada (máximo 4,0 pontos).</p>	20
<p>TOTAL (QUESITOS A+B+C)</p>	100

Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,30; B3 = 0,20; B4 = 0,10 (Classificação Nova Provisória da CAPES para a Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Ver: documento no anexo III). Artigos fora desta classificação não serão computados. Os itens 9 e 10 do quesito "A" serão pontuados apenas para as atividades desenvolvidas após o ingresso do discente no Mestrado. Para os itens e publicações elencados nos quesitos "B" e "C" realizados pelo discente após ingresso no Mestrado, será atribuído bônus de 20% em sua pontuação individual.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2022/2

Nome do Discente: _____

Cadastro de Pessoa Física: _____-_____-_____-_____-_____

Número ORCID: _____-_____-_____-_____-_____

Número de Matrícula da UFMG: _____

Ano/mês de ingresso no mestrado: _____ / _____

Número de meses que declara já ter recebido bolsa: _____

Nome do Orientador: _____

Instruções: Após inserir todas as informações e documentações necessárias, converter o arquivo para PDF antes de submeter à comissão de avaliação (panimalufmg@gmail.com).

HISTÓRICO ESCOLAR (50 pontos)

Instruções: Inserir abaixo cópia do histórico escolar de graduação oficial emitido pela instituição de ensino superior para avaliação pela comissão.

CURRICULUM VITAE (100 pontos)

Instruções: Inserir abaixo os comprovantes do currículo vitae respeitando a identificação e ordem apresentados no ANEXO I. **Observações:** ¹Só serão contabilizadas atividades comprovadas por meio de documentos institucionais, devidamente assinados pelos responsáveis nos órgãos competentes. ²Os candidatos serão avaliados apenas pelos comprovantes incluídos na ordem disposta no ANEXO I, a inclusão do Curriculum Vitae não é necessária.